PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.753 de 18 de dezembro de 2014.

"Dá denominação à Unidade de Saúde localizada à Quadra 01, Lote "L", Área Especial, sem número, bairro Ipê, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Clever de Azeredo** a unidade de saúde localizada à Quadra 01, Lote "L", Área Especial, sem número, bairro Ipê, neste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2014.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA